Fundo de Investimento em Participações Apogeu Multiestratégia

(CNPJ 33.827.741/0001-08)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Fundo de Investimento em Participações Apogeu Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	8
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	13

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Apogeu Multiestratégia
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Apogeu Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo em 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo e pelos efeitos do desvio de prática contábil descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Apogeu Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Limitação de escopo – Investimento em companhias privadas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e na Nota Explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo mantinha R$ 51.850 mil registrados em investimentos em ações de empresas de capital fechado. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil de alguns desses investimentos em 28 de fevereiro de 2026 em virtude dos seguintes fatores: (a) Limitação de escopo na investida Actus Investments BVI: Ausência de acesso às demonstrações contábeis auditadas da investida Actus Investments BVI, cujo saldo contábil no Fundo em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 8.508 mil (16,30% do patrimônio líquido). (b) Não conformidade técnica, omissão de divulgação e limitação na investida Special Situation: O investimento na investida Special Situation, mantido pelo saldo de R$ 4.000 mil (7,66% do patrimônio líquido), no qual o Fundo detém 4% de participação sem evidência de influência significativa, foi contabilizado em desacordo com os pronunciamentos técnicos do CPC e com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que exigem a mensuração a valor justo por meio do resultado (CPC 48 / Resolução CVM nº 175).

Adicionalmente, a Administração não divulgou adequadamente nas demonstrações financeiras e notas explicativas a segregação do referido investimento na categoria de Participações avaliadas a valor justo, bem como não apresentou os detalhes de divulgação exigidos sobre a metodologia, premissas e precificação adotadas para a avaliação a valor justo conforme CPC 46, tampouco tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas da investida para avaliar os eventuais impactos dessa mensuração; (c) Efeito indireto de ressalva na investida ROI Participações S.A.: O investimento na investida ROI Participações S.A. está registrado no Fundo por R$ 23.461 mil (44,95% do patrimônio líquido). As demonstrações contábeis dessa investida foram objeto de opinião com ressalva pelo seu auditor independente devido à ausência de evidência suficiente sobre a recuperabilidade e mensuração de adiantamentos a fornecedores no montante de R$ 5.843 mil mantidos por sua controlada. Consequentemente, não foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes nos saldos desses investimentos em 28 de fevereiro de 2026, bem como nos respectivos resultados (de equivalência patrimonial ou valor justo) e no patrimônio líquido do Fundo para o exercício findo nessa data.

Desvio de prática contábil - efeitos decorrentes de registro indevido de receita com dividendos

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 4 (c), no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu diretamente no resultado o montante de R$ 1.800 mil referente ao recebimento antecipado de dividendos distribuídos pela investida ROI Participações S.A. que permanece registrado como outros valores a receber no ativo do fundo. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o recebimento de valores a título de antecipação de dividendos antes de sua efetiva deliberação e aprovação formal pelos órgãos de governança da investida não atende aos critérios para reconhecimento como receita, devendo ser registrado no passivo circulante como passivo exigível. Como consequência desse procedimento, mantido em desacordo com as normas contábeis vigentes, o saldo de dividendos a receber e o patrimônio líquido do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 encontram-se superavaliados em R$ 1.800 mil com a correspondente subavaliação do passivo circulante no mesmo montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, em 25 de agosto de 2025 foi deliberada e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas a alteração do exercício social do Fundo para o encerramento no dia 28 de fevereiro, razão pela qual as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas comparativamente com o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em companhias de capital fechado

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo mantinha R$ 51.850 mil aplicados em ações de companhias de capital fechado, equivalentes a 99,34% do seu patrimônio líquido, avaliados pelo método de equivalência patrimonial em razão do Fundo não se caracterizar como "entidade de investimento".

Tendo em vista a alta relevância desse montante frente ao patrimônio líquido e ao total do ativo do Fundo, associada à dependência das demonstrações financeiras e estimativas de avaliação das empresas investidas, a mensuração dessas participações societárias foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: i) revisão do cálculo de equivalência patrimonial para avaliação do investimento do Fundo; ii) realização do procedimento de circularização das ações da investida e avaliação do livro por ações, a fim de validarmos a propriedade do Fundo; iii) leitura do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da empresa investida, de modo a verificar a existência de algum assunto que pudesse impactar as demonstrações financeiras do Fundo; iv) teste documental, mesmo em base amostral sobre as movimentações ocorridas no investimento do fundo; e v) avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Nossos procedimentos de auditoria compreenderam, entre outros: **i)** recalculo e revisão da aplicação do método de equivalência patrimonial utilizado na avaliação dos investimentos do Fundo; **ii)** realização de procedimentos de confirmação externa (circularização) do quantitativo de ações e inspeção dos livros de registro/transferência de ações das investidas, visando à comprovação da titularidade da propriedade do Fundo; **iii)** leitura e análise dos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras das empresas investidas, com o objetivo de identificar eventuais modificações de opinião, incertezas ou assuntos de auditoria com potencial impacto sobre as demonstrações financeiras do Fundo; **iv)** execução de testes documentais em bases amostrais sobre as movimentações de aportes, alienações, cisões e recebimento de dividendos/distribuição de capital ocorridas no período; e **v)** avaliação da adequação e suficiência das divulgações apresentadas nas notas explicativas do Fundo.

Com base nos procedimentos efetuados sobre a avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas, e exceto pelos impactos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, consideramos adequados e aceitáveis os critérios e procedimentos adotados pela Administração para a aplicação do método de equivalência patrimonial, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtida, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 33.827.741/0001-08

Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

		28/02/2026			31/12/2025		
Ativo	**Notas explicativas**	**Quantidades**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidades**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**68**	**0,13**		**699**	**1,33**
Disponibilidades			**64**	**0,12**		**481**	**0,92**
Banco conta movimento	18		64	0,12		481	0,92
Cotas de fundos de investimentos		**2**	**4**	**0,01**	**112**	**219**	**0,42**
Cotas de fundos de renda fixa		2	4	0,01	112	219	0,42
Participações em companhias investidas	4.a	**54.167.288**	**51.850**	**99,34**	**54.037.288**	**51.718**	**98,60**
Ações de capital fechado		54.167.288	51.850	99,34	54.037.288	51.718	98,60
Outros valores			**2.282**	**4,37**		**1.923**	**3,67**
Dividendos e bonificações a receber	4.c		1.800	3,45		1.800	3,43
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	4.d		480	0,92		120	0,23
Despesas antecipadas			2	0,00		3	0,01
Total do ativo		**54.167.290**	**54.200**	**103,84**	**54.037.400**	**54.341**	**103,60**
Passivo			**2.004**	**3,84**		**1.890**	**3,60**
Valores a pagar			**2.004**	**3,84**		**1.890**	**3,60**
Taxa de administração	18		4	0,01		4	0,01
Taxa de gestão	18		2	0,00		2	0,00
Auditoria			14	0,03		14	0,03
Capital a integralizar			540	1,03		540	1,03
Passivo a descoberto com companhias investidas			1.330	2,55		1.330	2,54
Dividendos a repassar			114	0,22		-	-
Total do passivo			**2.004**	**3,84**		**1.890**	**3,60**
Patrimônio líquido			**52.196**	**100,00**		**52.451**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**54.200**	**103,84**		**54.341**	**103,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 33.827.741/0001-08

Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado
Período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	Exercício findo em 31/12/2025
Ações de companhias investidas		**28**	**19.102**
Resultado com equivalência patrimonial	5.e	28	13.874
Receitas com dividendos		-	1.800
Resultados nas negociações		-	3.428
Cotas de fundo de investimento		**5**	**112**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		5	112
Demais despesas	12	**(588)**	**(127)**
Taxa de administração	9	(7)	(42)
Taxa de gestão	9	(4)	(24)
Taxa de fiscalização CVM		(2)	(10)
Despesas com intermediações		(568)	-
Despesas do serviço financeiro		-	(1)
Auditoria		-	(20)
Outras despesas		(7)	(30)
Resultado do período / exercício		**(555)**	**19.087**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU MULTIESTRATÉGIA

33.827.741/0001-08
Administrado por: Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	Exercício findo em 31/12/2025
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO / EXERCÍCIO	**(555)**	**19.087**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(555)**	**19.087**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 33.827.741/0001-08

Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da mutações do patrimônio líquido
Período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**33.822**	**-**	**4.387**	**38.209**
Integralização de cotas (Nota 7.b)	9.500	-	-	9.500
Amortização de cotas (Nota 8)		(14.345)		(14.345)
Resultado do exercício	-	-	19.087	19.087
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**43.322**	**(14.345)**	**23.474**	**52.451**
Integralização de cotas (Nota 7)	300	-	-	300
Resultado do período	-	-	(555)	(555)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**43.622**	**(14.345)**	**22.919**	**52.196**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 33.827.741/0001-08

Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto
Período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	Exercício findo em 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa	5	112
(-) Pagamento de intermediações	(568)	-
(-) Pagamento da taxa de administração	(7)	(42)
(-) Pagamento da taxa de gestão	(4)	(24)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	-	(14)
(-) Demais pagamentos	(7)	(41)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(581)**	**(10)**
(-) Aquisição de ações de empresas investidas	(104)	(13.524)
(+) Venda de ações de empresas investidas	-	10.246
(+) Recebimento de dividendos	114	24.992
(-) Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC	(360)	(17.064)
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(350)**	**4.650**
(+) Emissão de cotas	300	9.500
(-) Amortização de cotas	-	(14.345)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**300**	**(4.845)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(631)**	**(205)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	699	904
Caixa e equivalentes de caixa no final do período / exercício	68	699
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(631)**	**(205)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES APOGEU – INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ n° 33.827.741/0001-08

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Apogeu – Investimento no Exterior ("Fundo"), foi constituído em 02 de maio de 2019 e iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2021, regida pelo seu regulamento e os demais anexos ao regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175/22 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma única Classe de cotas cujas características encontram-se descritas no anexo I do regulamento.

A Classe é uma classe de cotas, constituída sob o regime fechado, com prazo de duração de 30 (trinta) anos, podendo ser postergada por assembleia de cotistas, ressalvados os casos de liquidação antecipada,

A Classe classifica-se como fundo de participações com o foco de atuação, multiestratégia.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas, cotas de outros FIP e cotas de fundos de ações – mercado de acesso, observada a política de investimento constante do artigo 6º e a Resolução CVM nº 175.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no artigo 3º do regulamento, desde que sejam emitidos por companhias alvo.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.

A administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "não entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

A Classe não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 30 de janeiro de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pela Classe foram as seguintes:

- **Apuração do resultado**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

- **Títulos e valores mobiliários**

- **Instrumentos financeiros**

A Administração do Fundo classifica e mensura seus investimentos de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV. Tendo em vista que o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", as práticas contábeis diferenciam os investimentos mantidos na qualidade de participações societárias daqueles mantidos como ativos financeiros de liquidez ou diversificação, conforme descrito a seguir:

i. Títulos e Valores Mobiliários - Os títulos e valores mobiliários são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (custo de aquisição). Após o reconhecimento inicial, esses ativos são atualizados diariamente conforme os seguintes critérios:

Renda Fixa: São registrados pelo valor principal acrescido dos rendimentos auferidos pro rata die (curva do papel) com base nas taxas contratuais e, subsequentemente, ajustados ao seu Valor Justo de mercado.

As variações positivas e negativas decorrentes da marcação a valor justo, bem como os rendimentos realizados e não realizados, são apropriados diretamente no resultado do exercício nas rubricas de "Ganhos ou Perdas com Títulos e valores mobiliários".

Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial conforme o CPC 18 (R2).

Equivalência patrimonial

É o método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e, a partir daí, é ajustado para refletir a alteração pós-aquisição na participação do investidor sobre os ativos líquidos da investida. As receitas ou as despesas do investidor incluem sua participação nos lucros ou prejuízos da investida, e os outros resultados abrangentes do investidor incluem a sua participação em outros resultados abrangentes da investida.

O ágio fundamentado em rentabilidade futura ou ganho por compra vantajosa e a mais-valia originados na aquisição de investimentos devem ser contabilizados de acordo com a norma contábil previstos nas normas contábeis emitidas pela CVM e aplicáveis às companhias abertas.

Participações societárias sem influência significativa – instrumentos financeiros a valor justo

Nos casos em que a participação do Fundo em uma companhia investida não lhe confere influência significativa, controle ou controle conjunto e não há outros indicadores de influência significativa, tais como representação no conselho de administração, participação nas decisões sobre políticas financeiras e operacionais, transações materiais entre as partes ou fornecimento de informação técnica essencial — o investimento não é mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

Nessas situações, o investimento é classificado e mensurado a valor justo por meio do resultado (VJR), em conformidade com o CPC 48 e com a Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV. As variações no valor justo desses investimentos são reconhecidas diretamente no resultado do exercício, na rubrica “Ganhos ou perdas com participações societárias a valor justo”.

O valor justo desses investimentos, quando não há preço cotado em mercado ativo, é estimado com base em técnicas de avaliação usualmente aceitas (tais como fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado comparáveis), classificando-se no Nível 3 da hierarquia de valor justo.

- **Dividendos e juros sobre capital próprio**

Os dividendos e os juros sobre capital próprio deliberados pelas investidas representam realização parcial do investimento e, dessa forma, são registrados como redução do valor contábil do investimento, não sendo reconhecidos como receita no resultado do Fundo, em conformidade com a com o CPC 18 (R2).

4. Participações em companhias investidas

O Fundo é enquadrado como não entidade de investimento e possui a composição das participações das companhias investidas abaixo: avalia as ações de sua carteira pelo método de equivalência patrimonial.

a. Composição das participações em companhias investidas

A composição das participações em companhias investidas, em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025 e estão assim apresentados:

	28/02/2026		
Companhias investidas	**Quantidades**	**Valor contábil**	**Participação % sobre capital**
ROI Participações S.A.	38.951.408	23.461	100,00%
Actus Investments BVI	1.670.200	8.508	-
Beyond Multiplica Ltda.	9.213.000	13.336	100,00%
Multiseg Ltda.	5.580	1.715	59,00%
Special Situation (*)	500	4.000	4,00%
Turbi S.A.(*)	-	-	4,00%
Beyond Fiança Ltda	600.000	603	60,00%
Beyond Marine Seguro	600	227	60,00%
MGA Brasil Ltda.	3.726.000	(1.330)	59,00%
Total	**54.167.288**	**50.520**	

(*) *Special Situation e Turbi S.A. correspondem a participações societárias nas quais o Fundo não possui influência significativa (participação de 4% em ambas), sendo, portanto, mensuradas a valor justo por meio do resultado, nos termos do CPC 48 e da Resolução CVM nº 175, e não pelo método de equivalência patrimonial aplicado às demais companhias investidas.*

	31/12/2025		
Companhias investidas	**Quantidades**	**Valor contábil**	**Participação % sobre capital**
ROI Participações S.A.	38.951.408	23.461	100,00%
Actus Investments BVI	1.540.200	8.376	-
Beyond Multiplica Ltda.	9.213.000	13.336	100,00%
Multiseg Ltda.	5.580	1.715	59,00%
Special Situation	500	4.000	4,00%
Turbi S.A.	-	-	4,00%
Beyond Fiança Ltda	600.000	603	60,00%
Beyond Marine Seguro	600	227	60,00%
MGA Brasil Ltda.	3.726.000	(1.330)	59,00%
Total	**54.037.288**	**50.388**	

b. Movimentação das participações em companhias investidas

As movimentações das participações companhias investidas no período de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão assim apresentadas:

Em 28 de fevereiro de 2026

Companhias investidas	Saldo em 31/12/2025	Aportes / aquisições	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo em 28/02/2026
ROI Participações S.A.	23.461	-	-	23.461
Beyond Multiplica Ltda.	13.336	-	-	13.336
Actus Investments BVI	8.376	104	28	8.508
Multiseg Ltda.	1.715	-	-	1.715
Special Situation	4.000	-	-	4.000
MGA Brasil Ltda.	(1.330)	-	-	(1.330)
Beyond Fiança Ltda	603	-	-	603
Beyond Marine Seguro	227	-	-	227
	50.388	**104**	**28**	**50.520**

Em 31 de dezembro de 2025

Companhias investidas	Saldo em 31/12/2024	Aquisições / incorporações	Resultado com equivalência patrimonial	Baixas por alienações (cisão)	Resultado nas negociações	Dividendos recebidos	Saldo em 31/12/2025
ROI Participações S.A.	22.809	18.583	(4.056)	(12.958)	3.183	(4.100)	23.461
Beyond Multiplica Ltda.	-	12.958	378	-		-	13.336
Actus Investments BVI	6.267	2.743	(634)			-	8.376
Multiseg Ltda.	1.367	-	20.232		-	(19.884)	1.715
Special Situation	4.000	-	-		-	-	4.000
Turbi S.A.	3.001	7.000	-	(10.246)	245	-	-
MGA Brasil Ltda.	(1.767)	3.720	(3.283)		-	-	(1.330)
Beyond Fiança Ltda	-	600	711		-	(708)	603
Beyond Marine Seguros	-	1	526		-	(300)	227
Total	**35.677**	**45.605**	**13.874**	**(23.204)**	**3.428**	**(24.992)**	**50.388**

Em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025, a Classe tem uma obrigação de subscrição a pagar no montante de R$ 540, referente as ações da Beyond Finança Ltda. que deverá ser integralizada futuramente, conforme chamada de capital da Administração.

ROI Participações S.A. (“ROI” e/ou “Companhia”)

A **ROI** é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 15 de abril de 2020, com sede na Avenida Paulista nº 283/287, conjunto 141, Bela Vista, CEP 01311-000, Cidade de São Paulo/SP. O capital social está fixado em R$ 1 e foram emitidas 1.000 (um mil) ações. A Companhia tem como objetivo a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, inclusive como holding não financeira. A investida tem participação das empresas:

Controladas diretas	**Atividade**	**Participação (%)**
Multisoluções Gestão de Recebíveis e Pagamentos EIRELI (i)	*Serviços*	100%
Perpétuo Consultoria Especializada Ltda.	*Serviços*	99%

Em 18 de dezembro de 2025, foi deliberada a cisão parcial da Roi Participações S.A., com incorporação do acervo cindido pelo FIP Apogeu, nos termos da Lei 6.404/76, na qual o cotista aprovou:

(a) A cisão parcial do patrimônio da Companhia corresponde a R$ 6.982 (seis milhões, novecentos e oitenta e duas mil) quotas representativas do capital social da Beyond Multiplica, de modo que cada cota corresponde ao valor nominal de R$ 1,00 (um real);
(b) R$ 6.354, referente à equivalências patrimoniais registadas na data base, apuradas no balanço patrimonial da Companhia a data base de 30 de novembro de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital social da companhia é de R$ 23.461 totalmente integralizado pelos seus sócios cotistas. Em 31 de dezembro de 2025 a Classe detém participação de 100%.

A demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda, e emitiram parecer com ressalva de opinião em 27 de fevereiro de 2026.

Base para opinião com ressalvas:

Adiantamentos a fornecedores – incerteza quanto à realização:

Conforme descrito na nota explicativa nº 7, a Companhia apresenta, na rubrica "Outros ativos circulantes", o saldo de R$ 5.842.622, oriundos de sua controlada Multisoluções Gestão de Recebíveis e Pagamentos Ltda. referente a adiantamentos a fornecedores. Não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas que nos permitissem concluir quanto à efetiva realização futura desse saldo, tampouco sobre a sua adequada mensuração e classificação nas demonstrações financeiras. Desta forma, em 31 de dezembro de 2025, o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do exercício podem estar superavaliados neste montante.

Títulos e valores mobiliários não auditados:
Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 Títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2025, a sua controlada Multiplica Incorporações Ltda., possuía investimento em cotas no Fundo Floriano FII no montante de R$ 44.019.725. Até a data da emissão do presente relatório dos auditores independentes, as demonstrações financeiras auditadas do fundo de investimento mencionado não estavam disponíveis para consulta. Também não pudemos nos satisfazer com procedimentos alternativos e avaliar possíveis distorções, se houver, nas demonstrações financeiras deste fundo.

Em período subsequente em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025, A demonstrações financeiras do Floriano Fundo de Investimento Imobiliário, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião sem modificação em 27 de março de 2026.

Beyond Multiplica Ltda.

A **Beyond Multiplica** tem sede na Avenida Paulista, 283, Conjunto 151, Bela Vista, na Cidade de São Paulo – SP e que tem por objeto sociais as atividades de desenvolvimento de sofwares sob encomenda, desenvolvimento de sofwares customizados, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

O capital social é de R$ 13.336, dividido em 9.213.000 (nove milhões, duzentas e treze mil) quotas, totalmente subscrito e integralizados, na qual o FIP é detém 100% do seu capital.

A aquisição foi originada na cisão do patrimônio líquido da Roi Participações S.A, conforme protocolo e justificação da cisão parcial, assinada em 18 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras da Beyond Multiplica Ltda., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, cujo relatório dos auditores independentes foi emitido em 27 de fevereiro de 2026, contendo opinião sem modificação.

Multiseg GM Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

A **Multiseg GM** é uma sociedade limitada, constituída em 07 de julho de 2023, com sede na Avenida Paulista, nº 283, Conjunto 51, Bela Vista, CEP 01311-000, na cidade de São Paulo/SP. A companhia tem como atividade principal a corretagem e o agenciamento de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, desenvolvendo, adicionalmente, atividades de consultoria em gestão empresarial, holding de instituições não financeiras e atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde.

O total de quotas da investidas é de 10.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas. Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha 5.900 quotas, correspondentes a 59% do capital social da investida.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a investida realizou distribuição de lucros aos seus quotistas, da qual o Fundo recebeu dividendos proporcionais à sua participação societária.

As demonstrações financeiras da Multiseg GM Administradora e Corretora de Seguros Ltda., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., cujo relatório do auditor independente foi emitido em 27 de fevereiro de 2026, contendo opinião sem modificação.

Actus Investments Holdings Ltd (“Actus” e/ou “Companhia”)
A **Actus Investments** é uma sociedade constituída como uma Sociedade Comercial das IVB ao amparo das leis da Ilhas Virgens Britânicas, com sede PO BOX 146, Road Town, Tortolla – Ilhas Virgens Britânicas.

A Actus está autorizada a emitir um máximo de até 50.000 ações. As ações terão um valor nominal de US$ 1,00 (um dólar) cada, sendo que já foram integralizadas 30.000 ações pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administradora não apurou o valor da companhia conforme a metodologia de equivalência patrimonial. A companhia teve resultado negativo de R$ 634 nas negociações.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026 a companhia aportou o montante de R$ 104, (em 2025 R$ 2.743).

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, a Administradora apurou o valor da companhia conforme a metodologia de equivalência patrimonial, o resultado positivo de R$ 28.

Multiseg Ltda. (“Multiseg”)

A **Multiseg** é uma sociedade limitada, constituída em 07 de julho de 2023, com sede na Avenida Paulista nº 283, conjunto 51, Bela Vista, CEP 01311-000, Cidade de São Paulo/SP. O capital social está fixado em R$ 10 (dez mil reais). A Multiseg tem como atividade principal a realização de corretagens e agenciamentos de seguros de planos de previdência complementar e de saúde.

A Classe adquiriu 59% da Multiseg pelo montante de R$ 6 (seis mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administradora apurou o valor da companhia conforme a metodologia de equivalência patrimonial, o resultado positivo de R$ 20.232, e recebimento de dividendos de R$ 19.884.

A demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda, e emitiram parecer sem ressalva de opinião em 27 de fevereiro de 2026.

MGA Brasil Ltda. (“MGA”)

A **MGA** é uma sociedade limitada, constituída em 07 de julho de 2023, com sede na avenida Paulista nº 283, conjunto 52, Bela Vista, CEP 01311-000, na Cidade e Estado de São Paulo. O capital social está fixado em R$ 10. A MGA tem como atividade principal de consultoria em gestão empresarial, atuando como holding de instituições não financeiras e realizando corretagens e agenciamentos de seguros de planos de previdência complementar e de saúde.

A Classe adquiriu 59% da MGA pelo montante de R$ 6.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe efetuou novo aportes de quotas de 3.726.000 ações no montante de R$ 3.720 da MGA.

Em 31 de dezembro de 2025 apresentou resultado negativo de R$ 3.283 e a Companhia possui passivo a descoberto de R$ R$ 1.330.

Passivo a descoberto

Tendo em vista que em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a Classe possui 59% de participação na empresa MGA, que por sua vez apresentou patrimônio líquido negativo e foi necessário o reconhecimento na carteira da Classe de um passivo no montante de R$ 1.330.

A demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da MGA foram auditadas pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., e emitiram relatório sem modificação de opinião em 27 de fevereiro de 2026.

Special Situation

A **Special Situations**. é uma sociedade anônima fechada, constituída em 30 de outubro de 2023, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 1120, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04534-004, Cidade de São Paulo/SP. O capital social está fixado em R$ 10.800.000,80 (dez milhões, oitocentos mil reais e oitenta centavos). A Companhia tem como atividade principal a consultoria em gestão empresarial (exceto consultoria técnica específica).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025 a companhia não foi avaliada pela metodologia de equivalência patrimonial, em razão do percentual de participação do fundo ser de apenas 4% e não haver influência significativa.

As demonstrações financeiras da Special Situation, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foram objeto de auditoria independente.

Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.

A **Turbi** Compartilhamento de Veículos S.A., (“Companhia” ou “Turbi”) é uma sociedade anônima de capital aberto, categoria B, constituída em 26 de dezembro de 2016. Está sediada na Avenida Rebouças, nº 2.747, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia tem como objeto social i) compartilhamento e aluguel de automóveis sem condutor; e ii) a intermediação na venda de veículos automotores.

A Turbi possui aproximadamente 4,6 mil veículos próprios e opera em diversas cidades da região metropolitana de São Paulo, incluindo a Capital do Estado. A Companhia é pioneira no aluguel 100% digital, com o objetivo de facilitar e desburocratizar todo o processo de aluguel de carro, mudando o conceito que os usuários possuem com as locadoras tradicionais. A empresa conta atualmente com mais de 300 estacionamentos com veículos Turbi, que funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana, oferecendo grande conveniência aos clientes, que sempre possuem um Turbi por perto e à disposição a qualquer hora do dia. Além disso, a partir de 2024, a Turbi passou a vender seus veículos, por meio de sua marca própria, a Turbi Seminovos.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada a homologação total do aumento de capital social da Companhia, sendo subscritas e integralizadas 31.669 ações, representando 100% das ações objeto do aumento de capital de R$ 72.021.

Conforme instrumento particular de cessão de direitos de preferência, opção de venda de ações e emissão de Tubi Compartilhamento de Veículos S.A. e outras avenças, celebrado em 14 de novembro de 2024, a eficácia da opção de venda ora ajustada encontra-se subordinada à efetiva subscrição e integralização, a Classe adquiriu 1.320 (mil trezentas e vinte) ações PND, pelo preço certo e ajustado de R$3.001 ou R$2 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) por ação PND, correspondente a participação de 4,17% da companhia Turbi.

A opção de compra poderá ser exercida pelos outorgantes cedentes a partir do último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao termo final para a integralização das Ações PND (ou seja, a partir de 30 de maio de 2025), a exclusivo critério dos outorgantes Cedentes, até o 60º (sexagésimo) dia contado do Início do prazo de exercício da Opção de Compra, (ou seja, até 29 de julho de 2025), por meio do envio da Notificação de exercício da opção de compra ao Fundo.

Para o exercício da opção de compra, os outorgantes cedentes deverão notificar o fundo, por escrito, durante o prazo de exercício da opção de compra, formalizando a sua intenção de vender as 1.320 (mil trezentas e vinte) ações PND de sua titularidade, no todo ou em parte, Para todos os fins e efeitos de direito, considerar-se-á como a data de exercício da opção de compra o dia em que o Fundo receber a notificação de exercício da opção de compra, dentro do prazo de exercício da opção de compra.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a companhia não foi avaliada pela metodologia de equivalência patrimonial, em razão do percentual de participação do fundo ser de apenas 4%.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou um novo aporte de R$ 7.000 ações, e posterirmente realizou a alienação total das ações pelo valor de venda de R$ 10.246, sendo reconhido um lucro na venda de R$ 245.

Beyond Marine Seguros

A **Beyond Marine Seguros** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, constituída em 23 de agosto de 2023, encontrando-se em situação cadastral ativa.

A companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, bem como a intermediação e corretagem de seguros, previdência complementar e planos de saúde, além de atividades auxiliares ao setor de seguros.

Adicionalmente, a sociedade poderá realizar participações em outras empresas, atuando de forma complementar no desenvolvimento de soluções no mercado securitário.

O capital social da Beyond Marine Seguros em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 1.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administradora apurou o valor da companhia conforme a metodologia de equivalência patrimonial, o resultado positivo de R$ 526.

A demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Beyond Marine Seguros, foram auditadas pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda, e emitiram relatório sem modificação de opinião em 27 de fevereiro de 2026.

Beyond Fiança Ltda.

A **Beyond Fiança** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, constituída em 10 de setembro de 2024, encontrando-se em situação cadastral ativa.

A companhia tem por objeto social a prestação de serviços financeiros diversos, incluindo atividades relacionadas à estruturação de garantias, operações de crédito e soluções financeiras, bem como a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial.

Suas atividades estão voltadas ao desenvolvimento de soluções financeiras estruturadas, podendo atuar de forma integrada com outras sociedades do mesmo grupo econômico.

O capital social da Beyond Fiança Ltda em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025 é de R$ 1.000. Em 31 de dezembro de 2025 a Classe possui o montante de R$ 540 referente a capital a intregalizar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a administradora apurou o valor da companhia conforme a metodologia de equivalência patrimonial, o resultado positivo de R$ 3.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Beyond Fiança Ltda, foram auditadas pela RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., e emitiram relatório sem modificação de opinião em 27 de fevereiro de 2026.

c. Dividendos e distribuições a receber

Em 28 de fevereiro de 2026 e 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui a receber cerca de R$ 1.800 a titulo de dividendos e bonificações a receber distribuídos pela investida ROI Participações S.A, ainda aguardando a efetiva deliberação e aprovação formal pelos órgãos de governança da investida.

d. Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 480 mil (R$ 120 mil em 2025) registrado como adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) na investida ROI PARTICIPACOES S.A., referente a recursos aportados antecipadamente à capitalização formal, sendo a conversão em capital em até 180 dias. O AFAC é mantido pelo seu valor de aporte, sujeito a ajuste caso identificados indicativos de perda por não recuperabilidade.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou;
(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira da Classe com o propósito de:
(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de janeiro de 2026 à 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco operacional da companhia alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais em que a companhia alvo incorre, no decorrer da existência da classe, são também riscos operacionais da classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco legal – Consiste no risco ligado à possibilidade de interferências legais nos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da classe. Outro risco legal refere-se às demandas judiciais ou administrativas em que a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de mercado – Consiste no risco ligado à possibilidade de variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da classe, durante o período de um investimento. Essa variação do valor dos ativos da classe é repassada ao valor da cota e, consequentemente, à rentabilidade da classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela classe refere-se às condições econômicas gerais, tanto nacionais quanto internacionais, as quais podem afetar o nível das taxas de câmbio e de juros, bem como os preços dos ativos em geral. Tais oscilações nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando efeitos sobre os ativos que compõem a carteira da classe.

Risco de liquidez – Os ativos que compõem, ou que venham a compor, a carteira da classe podem passar por períodos de menor volume de negociação em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra e venda e impactando a formação de preços desses ativos.

Risco de crédito – Os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou venham a compor a carteira da classe estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal ou da companhia alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento de juros e/ou principal desses ativos, com consequente impacto negativo na rentabilidade da classe.

Risco de concentração – Consiste no risco de a classe aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – A classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, admite o resgate de suas cotas apenas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas neste anexo, observadas as orientações da assembleia de cotistas. Caso os cotistas desejem alienar seus investimentos, podem vender suas cotas no mercado secundário, observados os termos e condições deste regulamento e da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participações é relativamente recente, o mercado secundário apresenta baixa liquidez, não havendo garantia de que os cotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários – Apesar de a carteira da classe ser constituída, predominantemente, por títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm na classe.

Não realização de investimento pela classe – Os investimentos da classe são considerados de longo prazo, e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantia de que os investimentos pretendidos pela classe estejam disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização desses investimentos.

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da classe em ativos da companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite a determinação de qualquer parâmetro seguro de rentabilidade para a classe.

As aplicações realizadas na classe e pela classe não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – A classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e a demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da classe e, ao ingressar na classe, declara expressamente que tem ciência desses riscos, inclusive da possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o administrador, o custodiante e/ou o gestor, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por eventual depreciação dos ativos da carteira ou por prejuízos suportados pelos cotistas, exceto nos casos de dolo ou culpa, sendo que tal declaração consta do boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento.

7. Emissões e resgate e negociação de cotas

a. Características da classe

A classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e possuem forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da classe emitidas e em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à classe.

A propriedade das cotas presume-se por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista junto ao custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência.

As cotas da primeira emissão são objeto de oferta privada, nos termos do inciso I do art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de cotas fica automaticamente dispensada de registro perante a CVM.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento pode ser celebrado para as emissões de cotas subsequentes, caso seja de interesse do cotista. Considera-se como data de emissão a data de aprovação, pela assembleia de cotistas, da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido corresponde à diferença entre o valor total dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e o total dos passivos não considerados na apuração do valor desses ativos.

O valor do patrimônio líquido é calculado diariamente pelo administrador, levando-se em consideração os critérios acima estabelecidos.

O valor do patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado periodicamente, observadas as instruções do gestor, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuem, os cotistas têm preferência para a subscrição de novas cotas, observado eventual acordo celebrado entre os cotistas da classe e previamente comunicado ao administrador.

O valor unitário das novas cotas e o respectivo preço de emissão são fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos cotistas da classe, ainda que estes tenham direito de preferência para subscrevê-las, considerando: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão; ou (ii) as perspectivas das empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da classe, bem como o estado dos negócios por eles desenvolvidos.

b. Emissões de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de protocolo do regulamento do fundo na CVM.

Não se inicia nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há cobrança de taxa de ingresso ou de saída da classe.
Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão da classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1 (mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da cota corresponde ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

As emissões de novas cotas da classe somente são realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

A assinatura, pelo investidor, do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível – TED para a conta corrente da classe indicada pelo administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo administrador.

As cotas podem ser integralizadas mediante a entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas ou do administrador, caso a integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas. Na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios de avaliação desses ativos são fixados pela assembleia de cotistas ou pelo administrador, conforme o caso, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não efetuar o pagamento nas condições previstas, e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento, fica automaticamente constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do débito, atualizado desde a data indicada na chamada de capital para integralização pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, bem como multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante reverte em favor da classe. Verificada a mora do cotista, o administrador convoca assembleia de cotistas para deliberar sobre: (i) a cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) a propositura de processo de execução para cobrança dos valores devidos, sendo o boletim de subscrição, o compromisso de investimento e o aviso de chamada de capital considerados títulos executivos extrajudiciais, nos termos do código de processo civil; ou (iii) eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas no regulamento.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à classe, nos termos do parágrafo acima, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que suas obrigações sejam cumpridas ou até a data de liquidação da classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o administrador não tenha adotado as providências previstas no parágrafo anterior, o cotista inadimplente volta a ser elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da classe e ao exercício de seus direitos políticos, nos termos deste regulamento. Considera-se como não escrita, relativamente à classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas no regulamento.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições previstos e/ou constantes dos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento, são automaticamente canceladas.

No período de 1º de janeiro de 2026 à 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) houve emissão de 229.334,7893 (9.213.026,8897828 em 2025) cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 300 (R$ 9.500 em 2025).

c. Negociação de cotas

As cotas podem ser transferidas, observadas as condições descritas em seu regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cotista cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante a Classe no tocante à sua integralização.

Os cotistas devem enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de cotas da Classe, sempre com a indicação da quantidade e do valor das cotas adquiridas, como condição da transferência destas.

A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pelo Administrador ou por instituição intermediária, em caso de distribuição por conta e ordem, do atendimento das formalidades estabelecidas em seu regulamento e anexo, na Resolução CVM nº 175/22 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo, sem limitação, a adequação do investidor à condição de investidor profissional.

8. Amortização, resgate de cotas e distribuição de resultados

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da classe, bem como quaisquer valores recebidos pela classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, conforme aprovação da assembleia de cotistas.

O administrador pode reter parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da classe, correspondente ao valor dos encargos e despesas da classe que estejam em aberto nas respectivas datas de pagamento à classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da classe e é realizada na mesma data para todos os cotistas, proporcionalmente à quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias, sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, sendo pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data de aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos das ações da companhia alvo que componham a carteira, devidos à classe, é realizada diretamente aos cotistas, desde que haja viabilidade operacional, não sendo incorporada ao patrimônio da classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas reunidos em assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições do capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o administrador pode amortizar cotas com ativos da classe.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) o Fundo não realizou amortizações de cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização no montante de R$ 14.345.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve distribuição de resultado.

9. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição, escrituração de cotas e controladoria, é devida ao Administrador uma taxa de administração no valor mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), a qual é atualizada anualmente pelo Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

O pagamento é realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento devido no mês subsequente à primeira integralização de cotas.

O Administrador pode ainda, estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente a prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não exceda o valor total da taxa.

b. Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, é devida ao Gestor uma remuneração fixa mensal de R$ 2 (dois mil reais), a qual é atualizada anualmente pelo Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

O pagamento é realizado mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento devido no mês subsequente à primeira integralização de cotas, e os demais nos mesmos prazos dos meses subsequentes.

O gestor pode estabelecer que parcelas da taxa de gestão sejam pagas diretamente a prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de gestão.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), a despesa com taxa de administração foi de R$ 7 (em 2025 – R$ 42).

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), a despesa com taxa de gestão foi R$ 4, (em 2025 – R$ 24).

Não é devida qualquer taxa de performance pela Classe.

10. Prestadores de serviços

- Administração: Planner Corretora de Valores S.A.
- Gestão: Multiplica Capital Asset Management Ltda.
- Custódia: Planner Corretora de Valores S.A.
- Controladoria: Planner Corretora de Valores S.A.
- Distribuiçao: Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada nos livros das empresas investidas ou contrato social.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior (“taxa máxima de custódia”).

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve despesa a título de taxa de custódia.

12. Encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

As despesas debitadas ao Fundo, no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas a seguir:

	Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	**Encargos % s/ PL**	**Exercício findo em 31/12/2025**	**Encargos % s/ PL**
Patrimônio líquido médio	**52.114**		**38.254**	
Taxa de administração	(7)	0,01	(42)	0,11
Taxa de gestão	(4)	0,01	(24)	0,06
Taxa de fiscalização CVM	(2)	0,00	(10)	0,02
Despesas com intermediações	(568)	1,09	-	-
Despesas do serviço financeiro	-	-	(1)	0,00
Auditoria	-	-	(20)	0,05
Outras despesas	(7)	0,01	(30)	0,08
	(588)	**1,12**	**(127)**	**0,32**

13. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas, no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram os seguintes:

	Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	Exercício findo em 31/12/2025
Rentabilidade da Classe %	(1,03)	36,14
Valor da cota teórica	1,246534	1,603992
Patrimônio líquido médio R$/mil	**52.114**	**38.254**

Valor da cota teórica: representa o valor da cota patrimonial sem o efeito do pagamento de amortizações de cotas ocorridas no período e exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Política de divulgações das informações

O correio eletrônico é admitido como forma válida de comunicação entre o Administrador e os cotistas, inclusive para envio de convocações de assembleias, recebimento de votos, divulgação de fatos relevantes e demais informações da Classe. Nas hipóteses em que o regulamento exija atestado, ciência, manifestação ou concordância dos cotistas, tais atos poderão ser realizados por meio eletrônico, nos termos do art. 12 da parte geral da Resolução CVM nº 175.

Caso o cotista não comunique a atualização de seu endereço físico ou eletrônico, o Administrador ficará exonerado do dever de envio de comunicações a partir da primeira correspondência devolvida por incorreção do endereço informado.

O cotista que optar pelo recebimento de comunicações em meio físico deverá formalizar solicitação expressa ao Administrador, assumindo os respectivos custos de envio.

Os cotistas poderão obter, na sede do Administrador, informações relativas a exercícios anteriores do Fundo e/ou da Classe, incluindo demonstrações contábeis, relatórios e demais documentos elaborados ou divulgados nos termos da regulamentação aplicável.

As informações periódicas e eventuais da Classe são disponibilizadas no site do Administrador.

O Administrador manterá arquivada a correspondência devolvida, ou seu registro eletrônico, até que o cotista efetue o resgate ou a amortização total de suas Cotas, observado o disposto na regulamentação vigente.

16. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Tendo em vista que o Fundo foi classificado como "não entidade de investimento" nos termos da Instrução CVM nº 579 (Nota 1) e que não aplica, direta ou indiretamente, ao menos 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em FII, FIAGRO, FIP-IE ou fundos de que trata a Lei nº 12.431/2011, a Administração concluiu que o Fundo não se qualifica como "entidade de investimento" para os fins específicos da Lei nº 14.754/2023, e, portanto, não está sujeito à tributação periódica do IRRF nas datas de 31 de maio e 30 de novembro de cada ano.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora da Classe.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respetivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição administradora, gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas baixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Em 28/02/2026				
Administração	4	(7)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Gestão	2	(4)	Multiplica Capital Asset Management Ltda.	Gestora
Total	**6**	**(11)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Em 31/12/2025				
Administração	4	(42)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Gestão	2	(24)	Multiplica Capital Asset Management Ltda.	Gestora
Total	**6**	**(66)**		

Adicionalmente no período findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía saldo bancário com a Administradora no montante de R$ 64 e no exercício findo 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 481.

19. Deliberações em assembleias

Em 05 de maio de 2025, foi realizada assembleia geral extraordinária de cotistas, com a presença da totalidade dos cotistas, sendo dispensada a convocação, nos termos da regulamentação aplicável.

Na ocasião, foi aprovada a adaptação integral do regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175\22, incluindo: (i) a criação de anexo específico com as características da classe; (ii) a definição da responsabilidade dos cotistas como ilimitada; e (iii) a alteração do índice de reajuste da remuneração dos prestadores de serviços para o IPCA.

Adicionalmente, foi aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passou a ser "Fundo de Investimento em Participações Apogeu Multiestratégia", em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, foi autorizada a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Em 25 de agosto de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, com a presença da totalidade dos cotistas, sendo dispensada a convocação.

Na ocasião, foi aprovada a alteração do regulamento do Fundo para modificar o exercício social, que passou a encerrar-se no último dia de fevereiro de cada ano, com duração de 1 (um) ano, devendo as demonstrações contábeis ser auditadas e submetidas à aprovação dos cotistas.

Por fim, foi autorizada a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 9 de junho de 2025 foi deliberado:

I. A aprovação da 5ª emissão Safe Harbor de cotas do Fundo, no montante total de R$ 10.000.000,00, as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais cotistas do Fundo, de forma que esta 5ª Emissão de Cotas não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data da subscrição e integralização ("Safe Harbor"); e
II. A autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Em 12 de setembro de 2025 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, e foi deliberado:

I. A Amortização de Cotas do Fundo, no valor líquido de R$ 4.100.000,00, a ser pago em até 05 (cinco) dias da realização da Assembleia, mediante o rateio entre as cotas integralizadas e sem a redução do número destas; e
II. A autorização para a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de setembro de 2025 foi deliberado:

I. A Amortização de Cotas do Fundo, no valor líquido de R$ 7.245.142,39, a ser pago em até 05 dias da realização da Assembleia, mediante o rateio entre as cotas integralizadas e sem a redução do número destas; e
II. A Amortização de Cotas do Fundo, no valor líquido de R$ 3.000.000,00, a ser pago em até 05 dias da realização da Assembleia, mediante o rateio entre as cotas integralizadas e sem a redução do número destas;
III. A autorização para a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

20. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de março de 2026 foi deliberado:

O cancelamento do saldo remanescente da 5ª(quinta) emissão Safe Harbor e a aprovação da 6ª (sexta) emissão Safe Harbor de cotas do Fundo, no montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais cotistas do Fundo, de forma que esta 6ª (sexta) Emissão de Cotas não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data da subscrição e integralização (“Safe Harbor”).

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 9 de abril de 2026 foi deliberado:

A Amortização de Cotas do Fundo, no valor líquido de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), a ser pago em até 05 (cinco) dias da realização da Assembleia, mediante o rateio entre as cotas integralizadas e sem a redução do número destas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de maio de 2026 foi deliberado:

O cancelamento do saldo remanecente da 6ª(sexta) emissão Safe Harbor e a aprovação da 7ª (sétima) emissão Safe Harbor de cotas do Fundo, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais cotistas do Fundo, de forma que esta 7ª (sétima) Emissão de Cotas não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data da subscrição e integralização (“Safe Harbor”).

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 12 de junho de 2026 foi deliberado:

A Amortização de Cotas do Fundo, no valor líquido de R$ 2.584.598,21 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) a ser pago em até 05 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia, mediante o rateio entre as cotas integralizadas e sem a redução do número destas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de julho de 2026 foi deliberado:

A Amortização de Cotas do Fundo, no valor líquido de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais) a serem pagos em até 05 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia, mediante o rateio entre as cotas integralizadas e sem a redução do número destas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 3 de agosto de 2026 foi deliberado:

A aprovação da Distribuição Desproporcional de Dividendos entre os sócios da MULTISEG GM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 51.335.754/0001-33 (“Companhia Alvo”);

A aprovação da Distribuição Desproporcional de Dividendos entre os sócios da BEYOND FIANÇA LTDA., CNPJ 57.224.401/0001-42 (“Companhia Alvo”).

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2